

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/562, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.075, de 26 de abril de 2011 e,

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º 000216/PMC/SEDAS/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2012/2014, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preceitua a Lei n.º 3.075/2011:

I – PARTE GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Suplente: SANDRA APARECIDA DUARTE em substituição ao membro Ângela Maria Passos Bento;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: RONALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO em substituição ao membro Débora Nunes Abreu;

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARINETE CASTRO MONTEIRO em substituição ao membro Imaculada da Luz Teodoro Dias;

Suplente: CELINA CÉLIA FERNANDES LEITE em substituição ao membro Rosângela Lúcia de Oliveira Severino.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: VÂNIA MARIA RESENDE em substituição ao membro Cíntia Regina Martins;

Suplente: JULIANA AZEVEDO DE PAULA em substituição ao membro Marcília Fabiana Barros Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 039/2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal n.º 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC n.º 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal n.º 2.679, de 08/01/07, à servidora, Maria Auxiliadora Neri, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3244, CPF 476.273.366-00, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “E”, a partir de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/045/2013

Partes: Município de Congonhas X Construtora Rezende Nunes Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de obras de Iluminação de Campos de Futebol de Joaquim Murtinho, Lobo Leite, Vila Rica, Vila São Vicente, Pintura do Alambrado do Campo e Quadra da Vila São Vicente e Construção de Salão Comunitário do Bairro Alto do Cruzeiro-Congonhas. O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses. Valor: R\$317.108,18. Data: 01/08/2013.

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/046/2013

Partes: Município de Congonhas X Construtora Rezende Nunes Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução do muro de divisa com o campo de futebol e lateral do lote nº 12, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, no bairro Joaquim Murtinho na cidade de Congonhas-MG. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses. Valor: R\$79.725,02. Data: 01/08/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/015/2013

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de fabricação com fornecimento de materiais e montagem de peças em estruturas metálicas para atender ao município de Congonhas-MG. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 19/09/2013 às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 19/09/2013 às 9:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119, 1139, 1137 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro Santana – Presidente da CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON